

LEI Nº 1.925, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.562, DE 05/07/91

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado no Anexo II da Lei Municipal nº 1.562, de 05/07/91, o número de vagas do cargo de motorista, que passa a ser o seguinte:

**ANEXO II
QUADRO GERAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – CPE**

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
	CARGOS DA ÁREA EDUCACIONAL	12
CPE-27	Motorista	
	CARGOS DA ÁREA DE SERVIÇOS E OBRAS	
CPE-66	Motorista	09

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 13 de Setembro de 2002.

ANTÔNIO JOSÉ COTA
Prefeito Municipal